

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CLAÚSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO nº 0403-2021

Processo: SINFRA-PRO-2023/01419

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0403-2021, para suprimir o valor em R\$ -107.523,40 (Cento e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos), sendo R\$ -54.468,36 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) a serem suprimidos do concedente SINFRA; e R\$ -53.055,56 (Cinquenta e três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a ser suprimidos do valor da contrapartida não financeira, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 421.821,43 (Quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos);

1.2.Excluir as metas para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros em estradas não pavimentadas no município de Novo Horizonte do Norte-MT.

Aduela

(Tipo de Bueiro: Simples = 1
Duplo = 2 Triplo = 3)

Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Rio da Prata 01 / Estrada na Comunidade Santa Lúcia	Lat: 11°22'46.00"S Long:57°28'15.00"O	2	2,00 x 2,00	12,00	24,00
3	Córrego Areia / Estrada na Comunidade Carvalho	Lat: 11°18'55.52"S Long: 57°20'43.90"O	1	3,00 x 3,00	12,00	12,00
TOTAL	36,00 m					

1.3.Alterar a meta para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros em estradas não pavimentadas no município de Novo Horizonte do Norte -MT.

Aduela

(Tipo de Bueiro: Simples = 1
Duplo = 2 Triplo = 3)

Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
2	Rio da Prata 2, localizada na Com. São José	Lat: 11°22'46.28"S Log:57°25'22.96"O	2	3,00 x 3,00	6	12,00
TOTAL	12,00 m					

1.4 Incluir a meta para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros em estradas não pavimentadas no município de Novo Horizonte do Norte -MT.

Aduela

(Tipo de Bueiro: Simples = 1
Duplo = 2 Triplo = 3)

Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
4	Córrego Caracol 1, localizada na Estrada na Comunidade Carvalho	na Lat: 11º21'57.00"S, Log: 57º19'37.76"O	2	3,00 x 3,00	6	12,00
TOTAL		12,00 m				

Assinatura: 30/11/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte- CNPJ nº 03.238.888/0001-93

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0060-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2023/01203

Objeto: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a “Cláusula Terceira - Dos Recursos” do Termo de Convênio n.º 0060-2023, para Acrescentar o valor do fornecimento de bens mensuráveis fornecidos pela SINFRA, que correspondem a importância de R\$ 159.459,79 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) sendo R\$ 111.321,14 (Cento e onze mil, trezentos e vinte e um reais e catorze centavos) do concedente/SINFRA e R\$ R\$ 48.138,65 (Quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) a serem acrescentados a contrapartida não financeira do Município de Gaúcha do Norte-MT, alcançando um valor total do convênio de R\$ 594.571,44 (Quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

1.2. Incluir o fornecimento de 230 unidades de luminárias LED de alto desempenho nas seguintes potências no município de Gaúcha do Norte-MT.

ITEM	POTÊNCIA (W)		VALOR (R\$)
QUANTIDADE (un.)			
1	60W	111	R\$ 38.28612,
2	100W	-	-
3	150W	27	R\$ 15.024,42
4	200W	92	R\$ 58.010,60
TOTAL	230	R\$ 111.321,14	

Incluir a Cláusula Quinta item 5.1 - Das Obrigações do Concedente

Alínea c) com a seguinte redação:

c) Fornecer 230 luminárias LED de alto desempenho, conforme mencionado no plano de trabalho;

Acrescentar à Cláusula Quinta item 5.2 - Das Obrigações do Conveniente

Alínea b) com a seguinte redação:

b) Alocar a importância de R\$ 48.138,65 (Quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) a título de contrapartida não financeira que deverá obedecer a Lei n.º 14.133, para a realização da obra objeto do presente convênio.

Assinatura: 13/12/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte -MT - CNPJ nº 01.614.539/0001-01

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e91829b9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar